

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS Procuradoria Jurídica

## DECRETO MUNICIPAL Nº 2615 DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Oratórios, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

## **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Oratórios MG, nos dias 30 de maio de 2024 (quinta-feira) e 31 de maio de 2024 (sexta feira).
- Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população Oratoriense, sendo regulamentada pelos respectivos Secretários Municipais.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 28 de maio de 2024.

Carlos José de Oliveira Prefeito Municipal

RUA TABAJARA. № 297- CENTRO- ORATÓRIOS - MINAS GERAIS - CEP: 35.439-000